

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTRARIA N º 095-R, de 13 de abril de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 101/2022** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos com a finalidade de viabilizar o pagamento aos policiais da Companhia Especializada de Polícia Escolar em decorrência da execução de ISEO - Indenização Suplementar de Escala Operacional, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Segunda, alínea "r", do Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022.

II - Termo de Cooperação nº.: 101/2022, de 30/12/2022

III - VIGÊNCIA Data de início: 13/04/2023 Data de término: **31/12/2023**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO							
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	450103	
	UO	PROG. TRABALHO				UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO
10	42101	12.362.0032.2323	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	1500100100	3.3.90.93	420101	2744
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:			MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:	661.599,40		AGO:		DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 13 de abril de 2023

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1067250